



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Processo Nº: 48610.000229/2015

**Reunião de
Diretoria Nº:** 843

Data: 11/05/2016

RD: 353/2016

Assunto:

Indeferimento do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Rio Sauípe (Bacia do Recôncavo / Contrato de Concessão nº. 48000.003690/97-54)

Resolução:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 325, de 30 de março de 2016, resolve:

I) indeferir o Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Rio Sauípe - Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº. 48000.003690/97-54), operado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), em face da não economicidade, em curto prazo, dos projetos de desenvolvimento apresentados;

II) autorizar o pleito de interrupção temporária da produção da concessão constante da Carta D&P 0011/2016, por um período de 1 (um) ano;

III) determinar ao Concessionário que:

i) no final do prazo da autorização de interrupção da produção, se posicione quanto a sua retomada e a manutenção da concessão, nos termos da Resolução CNPE nº 02/2016; e

ii) caso decida pela manutenção da concessão presente, dentro de um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da retomada da produção, uma nova versão do Plano de Desenvolvimento (PD) contendo um projeto firme de exploração dos reservatórios do campo.

IV) determinar o cumprimento, por parte do Concessionário, das condicionantes exaradas no item II, do Ofício nº 411/2016/SDP.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO
